PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 025/14

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.720,96 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção Serv.Secretaria Agric. Serv.Publ. e Meio Ambiente
185410023.1.027/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 94.720,96
Fonte de Recurso 082

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2013 das fontes de recursos abaixo especificadas:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
082	Fundo Municipal Meio Ambiente - Exercícios Anteriores	94.720,96

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE					
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL					
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
0023	PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL					
1.027	Projeto: Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal					
	Fonte de Recurso 082					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	94.720,96	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Operar e Ampliar o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE		
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL		
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0023	PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL		
1.027	Projeto: Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal		
	Fonte de Recurso 082		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	94.720,96
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Operar e Ampliar o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01

	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de março de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 190
DATAS ENTRADA 19 / 03 / 14
EXPEDIENTE 24 / 03 / 14

Mayara Garcia
Funcionário

Prefeitura Municipal de Arapongas
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 82 - Fundo Municipal Meio Ambiente

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	9.117,35		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.376,00	1.376,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.570,48	126.687,83			
Totais		126.687,83	Totais		1.376,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	1.376,00		Contas a Pagar	1.376,00	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		1.376,00			1.376,00
Saldo Anterior(Contábil)		169.036,57	Saldo Atual		294.348,40
Total		297.100,40	Total		297.100,40
Saldo Financeiro Anterior		169.036,57	Saldo Financeiro Atual		377.709,86
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-83.361,46

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 29 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 25/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 24 de março de 2014, Projeto de Lei nº. 25/2014, de 19 de março de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 94.720,96 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

Solicita apreciação em regime de urgência com a convocação de sessões extraordinárias.

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Consta da mensagem que encaminha o Projeto, solicitação de que a matéria seja apreciada em regime de urgência, motivo pelo qual, esta Comissão antecipa o seu parecer.

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 5º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:
>
> XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica, na Constituição Federal e demais leis, conforme o caso;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Justifica a mensagem que encaminha o Projeto, que a abertura de crédito ora atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Arnbiente, na expansão do Aterro Sanitário.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 25/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 26 de março de 2014.

Jair Milani
Presidente

Valdeir José Pereira
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 225
DATAS ENTRADA 26 / 03 / 14
EXPEDIENTE 27 / 03 / 14
Nayara Garcia
Funcionário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 09 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 25/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 24 de março de 2014, Projeto de Lei nº. 25/2014, de 19 de março de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 94.720,96 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

Solicita apreciação em regime de urgência com a convocação de sessões extraordinárias.

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicita inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de 94.720,96 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos) já declinadas no incluso projeto de lei, com a respectiva fonte de recurso, que possibilitará o cumprimento das obrigações da Administração Pública.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos, acompanhando na integra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 25/2014, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 26 de março de 2014.

Valdeir José Pereira
Presidente

Jair Milani
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 226
DATAS ENTRADA 26 / 03 / 14
EXPEDIENTE 27 / 03 / 14
Mayara Garcia
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº. 4.203/2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.720,96 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção Serv.Secretaria Agric. Serv.Publ. e Meio Ambiente
185410023.1.027/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 94.720,96
Fonte de Recurso 082

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2013 das fontes de recursos abaixo especificadas:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
082	Fundo Municipal Meio Ambiente - Exercícios Anteriores	94.720,96

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**					
18	**FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**					
541	**SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.**					
0023	**PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL**					
1.027	**Projeto: Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal**					
	Fonte de Recurso 082					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**94.720,96**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Operar e Ampliar o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE**		

	AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE		
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL		
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0023	PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL		
1.027	Projeto: Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal		
	Fonte de Recurso 082		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	94.720,96
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Operar e Ampliar o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta fisica		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 2014.

Angélica Ferreira
1ª Secretária

Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 4.219, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.720,96 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção Serv.Secretaria Agric. Serv.Publ. e Meio Ambiente
185410023.1.027/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 94.720,96
Fonte de Recurso 082

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2013 das fontes de recursos abaixo especificadas:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
082	Fundo Municipal Meio Ambiente - Exercícios Anteriores	94.720,96

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE					
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL					
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
0023	PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL					
1.027	Projeto: Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal					
	Fonte de Recurso 082					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	94.720,96	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Operar e Ampliar o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE		
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL		
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0023	PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL		
1.027	Projeto: Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal		
	Fonte de Recurso 082		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	94.720,96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	Principais serviços e ou produtos		
0001	Operar e Ampliar o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

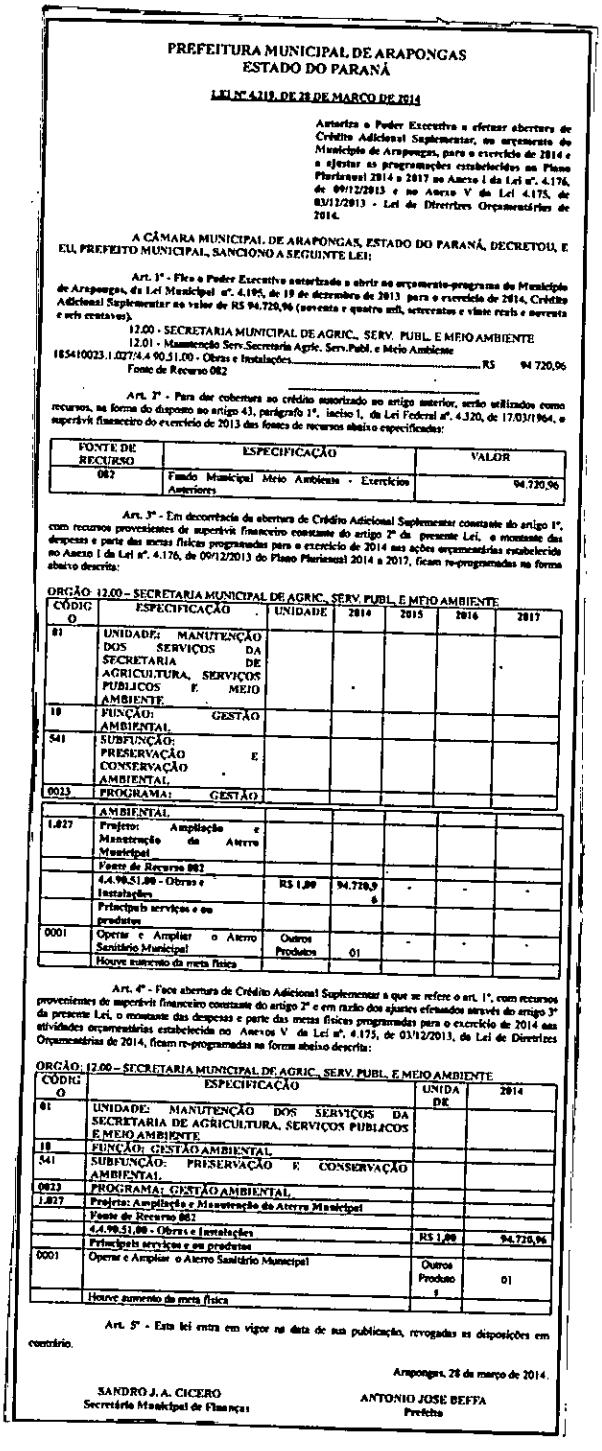
Arapongas, 28 de março de 2014.

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 29 / 03 / 2014
Katia Nigueton
Funcionária

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

SANDRO J. A. CICERO
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 31 / 03 / 2014
Katia Nigueton
Funcionária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.219, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.720,96 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção Serv.Secretaria Agric. Serv.Publ. e Meio Ambiente
18541002 3.1.027/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R$ 94.720,96
Fonte de Recurso 082

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2013 das fontes de recursos abaixo especificadas:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
082	Fundo Municipal Meio Ambiente - Exercícios Anteriores	94.720,96

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE					
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL					
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
0023	PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL					
1.027	Projeto: Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal					
	Fonte de Recurso 082					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	94.720,96	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Operar e Ampliar o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Fica abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE		
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL		
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0023	PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL		
1.027	Projeto: Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal		
	Fonte de Recurso 082		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	94.720,96
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Operar e Ampliar o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de março de 2014.

SANDRO J. A. CICERO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal Jubuna do Norte
Em 29 / 03 / 2014
Fol. 0543
Funcionário